

-
-

Resolução nº 346



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 346

Autor: Vereador Willian de Freitas

Ementa: Cobcede Cidadania Voltarredondense ao exmº Sr. Dr. José Pimentel Marques

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 019/77

Data apresentação: 05 / 05 / 77 Data da Leitura: 10 / 05 / 77

Considerado objeto de Deliberação em: 10 / 05 / 77

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	18.05.77	sim	***
Fin., Fiscal, Tom. de Cont. e Orç. . .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 26 / 05 / 77 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 31 / 05 / 77 Unanimidade sim Votos Contra ***
 Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 06 / 06 / 77

Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / /

Jornal: / /

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

Nº: 01 Folhas: 93 (noventa e tres)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 05 (cinco)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 5

Volta Redonda, 26 de novembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

346

Projeto de Resolução N.º 019/77

EMENTA:- Concede Cidadania Voltarredondense ao Exmo.Sr.Dr. JOSÉ PIMENTEL MARQUES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Fica concedida Cidadania Voltarredondense ao Exmo.Sr. Dr. JOSÉ PIMENTEL MARQUES - MM. Juiz da Vara de Família e Menores da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 2º :- O diploma respectivo, comprobatório da homenagem , será entregue em reunião solene, no dia 17 de Julho - de 1977.

Artigo 3º :- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de maio de 1977

William de Freitas
William de Freitas-Vereador

Justiz
Carne
Figueira
Antônio
Amélia
Carne
JUSTIFICATIVA :- Homenagens existentes que, por sua singularidade, deixam o lugar comum e ganham realidade diante dos princípios de Justiça e dos Direitos Humanos. JOSÉ PIMENTEL MARQUES é uma dessas criaturas que, pela dedicação e a intelectualidade que formam - sua característica principal, deve formar na galeria dos agraciados com a Cidadania, face ao seu amor aos problemas comunitários e a busca constante das soluções indispensáveis à garantia de dias melhores aos jovens de nossa terra. Juiz dos mais atuantes, professor em diversas áreas, conduziu com serenidade o último pleito eleitoral, cumprindo a lei e fazendo dela o seu espelho. A sua presença na Comunidade é uma certeza de dias tranquilos no futuro do nosso desenvolvimento.

Djalma de Oliveira
Djalma de Oliveira



RECEBIMENTO

Em 06 de Maio de 1988

me foi entregue este processo com
Três (3) Folhas
pelo que lavro este termo.

Diretor da Secretaria

Comunicado ao agraciado
Remessa em 06/06/88
Expediente de G.D. 608

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTTA RA		
Divisão de Documentação e Estatística		
RESOLUÇÃO N.º 316	FLS. 01	4.

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS REGIMENTAIS NA 27 DE

26/5/88
Secretário

A COMISSÃO DE JUSTIÇA para relatar. V. Redonda, 26/5/1988

Secretário da Câmara

Recebi para dar parecer

Comissão de Justiça

Aprovado em 1ª Votação

V. R. 26/5-88
[Signature]
Secretário

*Unanimidade
16 VOTANTES*

Aprovado em 2ª Votação

V. R. 31/5-88
[Signature]
Secretário

*Unanimidade
17 votantes*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

R. 346
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Estatística

" CURRICULUM VITAE "

RESOLUÇÃO Nº 346 | FLS 02 | H.

JOSÉ PIMENTEL MARQUES

- Nascido em 24 de janeiro de 1937
- Casado com D^a Neuza Ribeiro Pimentel Marques
- Natural de São José do Calçado, ES.
- Filho de José de Oliveira Marques e de D^a Maria das Dores Pimentel Marques
- Magistrado e Professor
- Bacharel em Direito, desde 1961, pela Faculdade de Direito da Universidade do Estado da Guanabara.
- Bacharel em Letras Clássicas, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Estado da Guanabara, desde 1960.
- Licenciado em Letras Clássicas, pela citada Faculdade, desde 1961.
- Professor do Ensino Médio, do QPM, do Estado do Rio de Janeiro, por concurso de títulos e provas, realizado em agosto de 1966, cadeira de Português, aprovado em 10^o lugar.
- Orador da turma dos Licenciados de 1961, da Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras, por concurso de Oratória, tendo sido Presidente da Banca Examinadora o emérito Professor Antenor Nascentes.
- Ex-Diretor do Departamento de Ciências Sociais do Colégio Universitário da Universidade Federal Fluminense, no ano de 1964.
- Ex-Professor da Faculdade de Filosofia de Itaperuna, nos anos de 1971 e 1972,
- Ex-Consultor Jurídico do jornal semanário A VOZ DO POVO, editado em Bom Jesus do Itabapoana, RJ.
- Juiz de Direito, por concurso público de títulos e provas, realizado no ano de 1968, tendo se classificado em 18^o lugar, entre 120 candidatos, e nomeado para a 1^a entrância em janeiro de 1969.
- Participante efetivo do 1^o Seminário de Direito Penal e Processual Penal, realizado no Forum de Campos, em outubro de 1972.
- Juiz titular da Vara de Família e Menores da Comarca de Volta Redonda.
- Juiz titular da 90^a Zona Eleitoral, em Volta Redonda, RJ.
- Participante do IV Congresso Brasileiro de Língua e Literatura, realizado pela Sociedade Brasileira de Língua e Literatura, no Est. da Guanabara, em julho de 1972.
- Participante efetivo, em debates, do Curso de Comunicação Expressão em face da atual Lei do Ensino, patrocinado pela referida Sociedade, realizado em março de 1973, no auditó-



- Ex-membro e ex-Presidente do Conselho Municipal de Cultura, de Bom Jesus do Itabapoana.
- Membro do Conselho Editorial da Editora GERNASA, Estado da Guanabara.
- Ex- Coordenador Geral Pedagógico do Colégio Estadual Padre Mello, de Bom Jesus do Itabapoana.
- Ex- Administrador Geral da Campanha Nacional de Educandários da Comunidade, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, quando então Presidente do Conselho Estadual e ex-Governador Cristiano Dias Lopes Filho.
- Ex-Supervisor didático-pedagógico de Professores autorizados a lecionar pela Inspeção Seccional do M.E.C., em Campos, RJ.


 José Pimentel Marques

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Bibliotecas	
RESOLUÇÃO Nº 346	FLS. 03. 18





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PARECER 23

COMISSÃO de Constituição, Justiça e Redação

Jonas de Carvalho

PRESIDENTE

Aristides Martins da Silva Etere Dalboni da

RELATOR

MEMBRO CunhaASSUNTO: Projeto de Resolução nº 19/77

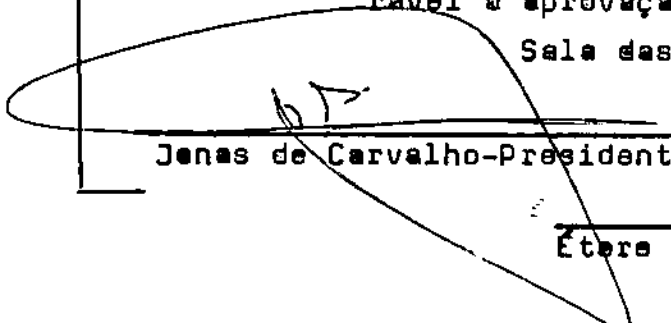
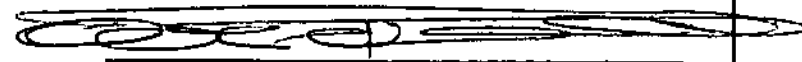
RELATÓRIO - O ilustrado edil William de Freitas requer a concessão de Didadania Voltarredondense ao Dr. JOSÉ PIMENTEL MARQUES, MM. JUIZ DA VARA DE FAMÍLIA E MENORES DE VOLTA - REDONDA, demonstrada no texto do projeto de Resolução nº 19/77 de 05-5-1977.

VOTO DO RELATOR -

A autoridade apontada no projeto de Resolução nº 19/77 de autoria do vereador William de Freitas, chegou e firmou-se no conceito da comunidade voltarredondense, prestando relevantes serviços à Cidade e ao Povo. Incluí-lo entre aqueles que já foram agraciados com o título é, sem dúvida alguma, uma homenagem justa, oportuna e coerente com um critério que deve nortear os senhores vereadores nas indicações. Tribune o mestre dos mais conceituados, JOSÉ PIMENTEL MARQUES, mesmo sem título, é um autêntico Cidadão Voltarredondense.

CONCLUSÕES - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é favorável a aprovação do projeto apresentado.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1977


Jonas de Carvalho - Presidente

Aristides Martins - Relator
Etere Dalboni da Cunha - -

LIDO
Em 26/5/1927
[Signature]
Secretário

APROVADO
Em 26/5/1927
[Signature]
Sec. ario

2. 05. 702000 n 1

Em 26/5/1927

27/5/1927

1. 01. 702000 n 1
2. 02. 702000 n 1
3. 03. 702000 n 1
4. 04. 702000 n 1
5. 05. 702000 n 1
6. 06. 702000 n 1
7. 07. 702000 n 1
8. 08. 702000 n 1
9. 09. 702000 n 1
10. 10. 702000 n 1
11. 11. 702000 n 1
12. 12. 702000 n 1

13. 13. 702000 n 1
14. 14. 702000 n 1
15. 15. 702000 n 1
16. 16. 702000 n 1
17. 17. 702000 n 1
18. 18. 702000 n 1
19. 19. 702000 n 1
20. 20. 702000 n 1
21. 21. 702000 n 1
22. 22. 702000 n 1
23. 23. 702000 n 1
24. 24. 702000 n 1
25. 25. 702000 n 1
26. 26. 702000 n 1
27. 27. 702000 n 1
28. 28. 702000 n 1
29. 29. 702000 n 1
30. 30. 702000 n 1
31. 31. 702000 n 1
32. 32. 702000 n 1
33. 33. 702000 n 1
34. 34. 702000 n 1
35. 35. 702000 n 1
36. 36. 702000 n 1
37. 37. 702000 n 1
38. 38. 702000 n 1
39. 39. 702000 n 1
40. 40. 702000 n 1
41. 41. 702000 n 1
42. 42. 702000 n 1
43. 43. 702000 n 1
44. 44. 702000 n 1
45. 45. 702000 n 1
46. 46. 702000 n 1
47. 47. 702000 n 1
48. 48. 702000 n 1
49. 49. 702000 n 1
50. 50. 702000 n 1

51. 51. 702000 n 1
52. 52. 702000 n 1
53. 53. 702000 n 1
54. 54. 702000 n 1
55. 55. 702000 n 1
56. 56. 702000 n 1
57. 57. 702000 n 1
58. 58. 702000 n 1
59. 59. 702000 n 1
60. 60. 702000 n 1

61. 61. 702000 n 1
62. 62. 702000 n 1
63. 63. 702000 n 1
64. 64. 702000 n 1
65. 65. 702000 n 1
66. 66. 702000 n 1
67. 67. 702000 n 1
68. 68. 702000 n 1
69. 69. 702000 n 1
70. 70. 702000 n 1



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	346	FIS 05

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 346

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO
Exmo. Sr. Dr. JOSÉ PIMENTEL MARQUES.


A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

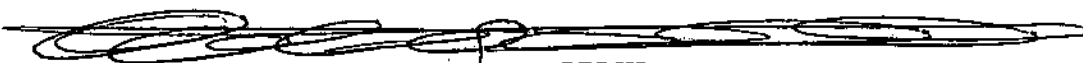
ARTIGO 1º - Fica concedida Cidadania Voltarredondense ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ PIMENTEL MARQUES - MM. Juiz da Vara de Família e Menores da Comarca de Volta Redonda.

ARTIGO 2º - O diploma respectivo, comprobatório da homenagem, será entregue em reunião solene, no dia 17 de Julho de 1977.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 1977


JORGE PANTALEÃO ALVES
- Presidente -


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
- 1º Secretário -

Ref: Projeto de Resolução nº 019/77
AUTOR: Vereador WILLIAM DE FREITAS





Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 346

EMENTA: CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO
Exmo. Sr. Dr. JOSÉ PIMENTEL MARQUES.


A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedida Cidadania Voltarredondense ao Exmo. Sr. Dr. JOSÉ PIMENTEL MARQUES - MM. Juiz da Vara de Família e Menores da Comarca de Volta Redonda.

ARTIGO 2º - O diploma respectivo, comprobatório da homenagem, será entregue em reunião solene, no dia 17 de Julho de 1977.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 1977


JORGE FANTALEÃO ALVES
- Presidente -


ARISTIDES MARTINS DA SILVA
- 1º Secretário -

Ref: Projeto de Resolução nº 019/77

AUTOR: Vereador WILLIAM DE FREITAS

